



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO – RO
(CNPJ/MF: 19.402.508/0001-44)**

O Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos dos artigos 14º, Súnico "II", 21º e 26º do Estatuto, vem convocar a presença de todos os associados adimplentes e competente para votar, nos termos do art. 19º do Estatuto, para reunir-se para a SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO – RO que ocorrerá no salão de festas da associação, sito a Estrada da Penal, s/n, Aponiã, Porto Velho – RO, CEP 76.824-000, aos dias **09/08/2019 às 19H00 em primeira chamada, e, se for o caso, às 19H30 em segunda chamada**, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar, deliberar e votar sobre o Relatório Anual e as Contas da Diretoria, quanto ao exercício de 2018;
2. Apreciar, deliberar e votar a Proposta Orçamentária para o ano de 2019;
3. Correção do Art. 71º do Estatuto Social no qual consta "Loteamento Serra do Sol" e no Art. 1º, consta loteamento "Residencial Aliança", comercialmente definido "VERANA PORTO VELHO";
4. Incluir no Estatuto da Associação a possibilidade de realização de Assembleia Geral no formato virtual, usando a tecnologia da informação, visando aumentar a participação dos Associados;
5. Incluir no Estatuto da Associação a possibilidade de utilização de aplicativos para assinatura digital e tramitação eletrônica de documentos, por integrantes dos Conselhos, Diretoria Executiva, funcionários e fornecedores da Associação;
6. Incluir no Estatuto da Associação a possibilidade de PROTESTAR as taxas em atraso, bem como incluir o nome do devedor nos órgãos de restrição ao crédito;
7. Inclusão no Estatuto e Regimento Interno da Associação a possibilidade de cobrança do associado devedor das despesas sofridas pela Associação para realização de todo o processo de cobrança. Que compreenderá as despesas com cartas, correspondências, selos, serviços de correios, taxas cartorárias, taxas e serviços de protestos, ligações telefônicas, serviços de cobrança terceirizados, e demais despesas que se fizerem necessárias.
8. Apresentação de informações das ações de melhorias na segurança;
9. Assuntos gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se nos termos do art. 16º do Estatuto.

Porto Velho, RO, 31 de julho de 2019.

Osires Franca Santos Filho
Presidente
Conselho Deliberativo

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com

